



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

**PUBLICADO**  
EM 11 / 08 / 2015

## LEI COMPLEMENTAR Nº 080, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sancionada e Promulgada

sob o nº: LC 080

Em, 11 / 08 / 2015

  
Prefeito Municipal

*“Concede aumento de vencimento para os cargos de agente de saúde criados pela LEI COMPLEMENTAR Nº 56 DE 20 DE JULHO DE 2011 e dá outras providencias.”*

**DORIVAL AMÂNCIO FRÓES** Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O vencimento dos agente comunitária de saúde disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 056, de 20 de julho de 2011 passa a ser de R\$1.014,00 (hum mil e catorze reais).

**Art. 2º -** As despesas constantes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no Anexo I da 056, de 20 de julho de 2011, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 11 de agosto de 2015.

  
Dorival Amâncio Fróes

Prefeito Municipal